



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2011



### Município de Camboriú

**Data de Fundação** – 05/04/1884

**População:** 63.967 habitantes (IBGE - 2011)

**PIB:** 445,47 (em milhões)  
(IBGE - 2009)





## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	15
4.1. Situação Patrimonial .....	15
4.2. Análise do resultado financeiro.....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	20
5.1. Saúde.....	20
5.2. Ensino .....	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	22
5.2.2. FUNDEB.....	23
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	26
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	26
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	29
6. DO CONTROLE INTERNO.....	30
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	31
8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	33
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	38
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011 .....	39
CONCLUSÃO .....	39
ANEXO .....	41
APÊNDICE.....	42

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 12/00125107</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Camboriú</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Luzia Lourdes Coppi Mathias - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2011
<b>RELATÓRIO N°</b>	4.062/2012

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Camboriú, relativas ao exercício de 2011.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2011 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Camboriú, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 12/11/2012.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

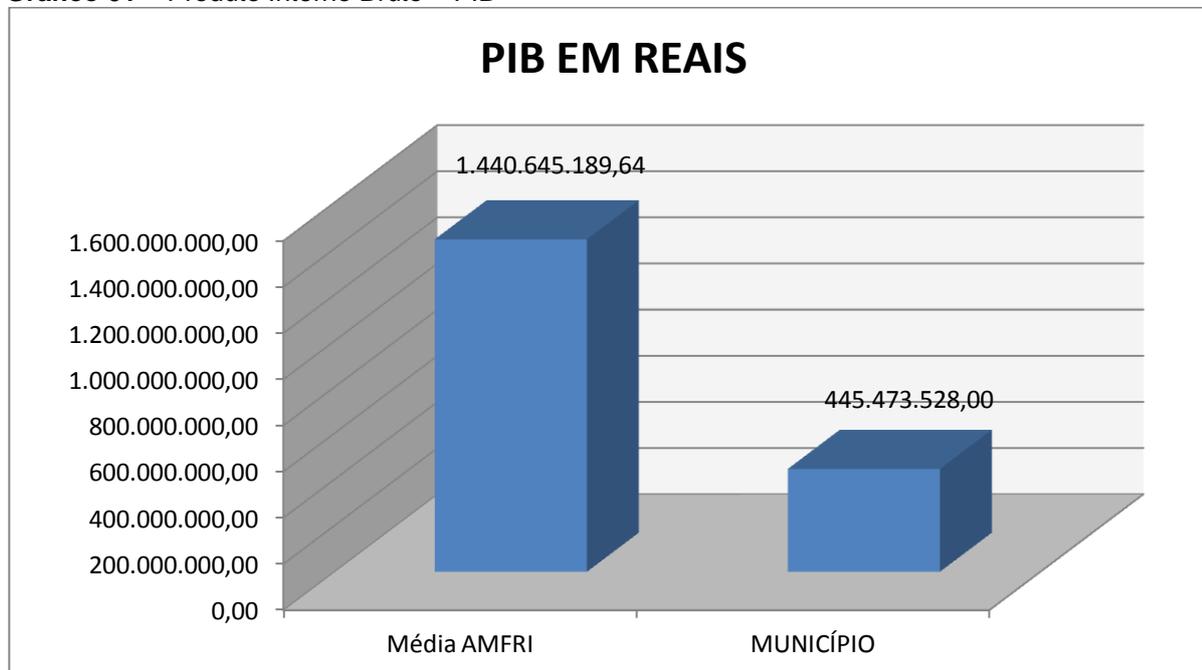
Considerando a realização de Auditoria "in loco" referente à aplicação dos recursos do Fundeb, que deu origem à informação DMU nº 209/2012 (fls.1.294 a 1.315 dos autos), procede-se nova análise do item **5.2**, conforme segue:

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Em 1758, colonizadores açorianos, vindo de Porto Belo, decidiram parar na região de Camboriú, iniciando o povoamento da cidade. Subiram pelo rio Camboriú em busca de terras férteis para a agricultura e, com o tempo, descobriram outras riquezas na região, como a extração de granito e a pesca.

O Município de Camboriú tem uma população estimada em 63.967<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,76<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 445.473.528,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 7.708,09, considerando uma população estimada em 2009 de 57.793 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2009

<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

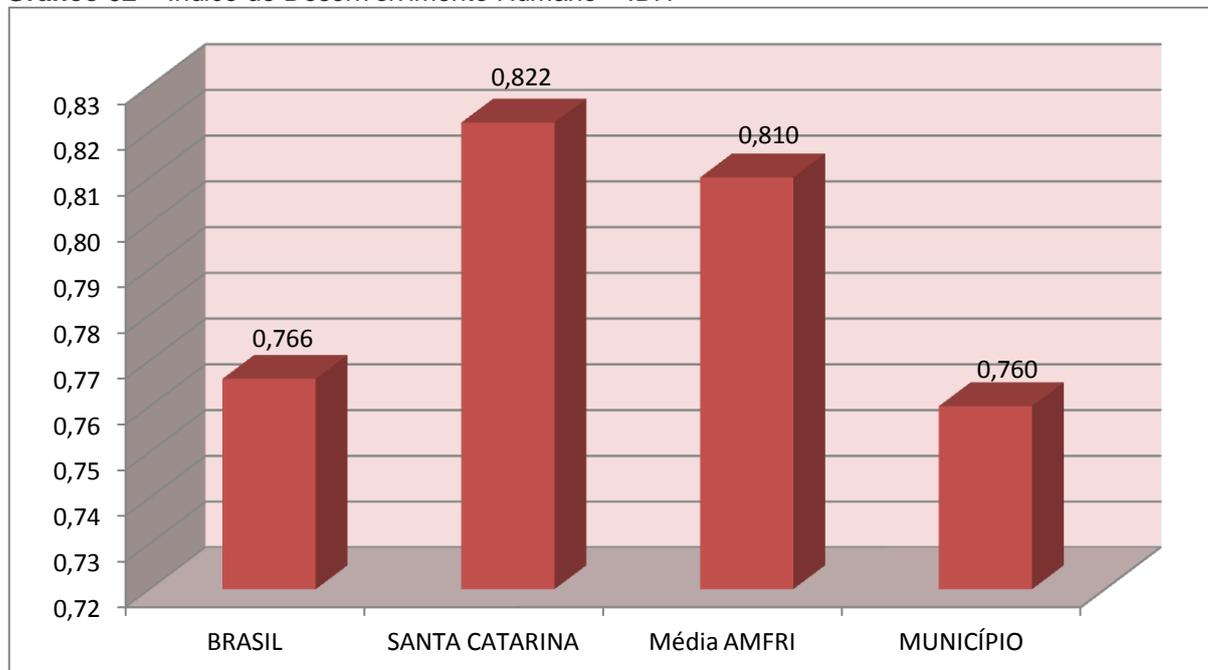
<sup>2</sup> IBGE - 2011

<sup>3</sup> PNUD - 2000

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Camboriú encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	69.264.200,00
PPA	2066/2009	30/06/2009		
LDO	2217/2010	29/07/2010	DESPESA FIXADA	69.264.200,00
LOA	2218/2010	29/07/2010		

**3.1. Apuração do resultado orçamentário**

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 5.014,27**, correspondendo a **0,01%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 5.014,27, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 1.701.582,20 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 1.706.596,47.

**Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência, o Município apresentou Déficit de R\$ 2.979.354,35.**

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 4.293.548,82)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2011**

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	69.264.200,00	93.363.667,51	134,79
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	105.191.580,25	93.358.653,24	88,75
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>5.014,27</b>	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS	Déficit excluído RPPS
RECEITA	93.363.667,51	3.920.578,89	89.443.088,62
DESPESA	93.358.653,24	936.210,27	92.422.442,97
<b>Resultado de Execução Orçamentária</b>	<b>5.014,27</b>	<b>2.984.368,62</b>	<b>2.979.354,35</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem no montante de R\$ 346.875,02 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

Obs.: A receita no montante de R\$ 3.920.578,89, assim como a despesa no montante de R\$ 936.210,27, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao CamboriúPrev. (fls. 578 dos autos)

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Camboriú nos últimos 5 anos:

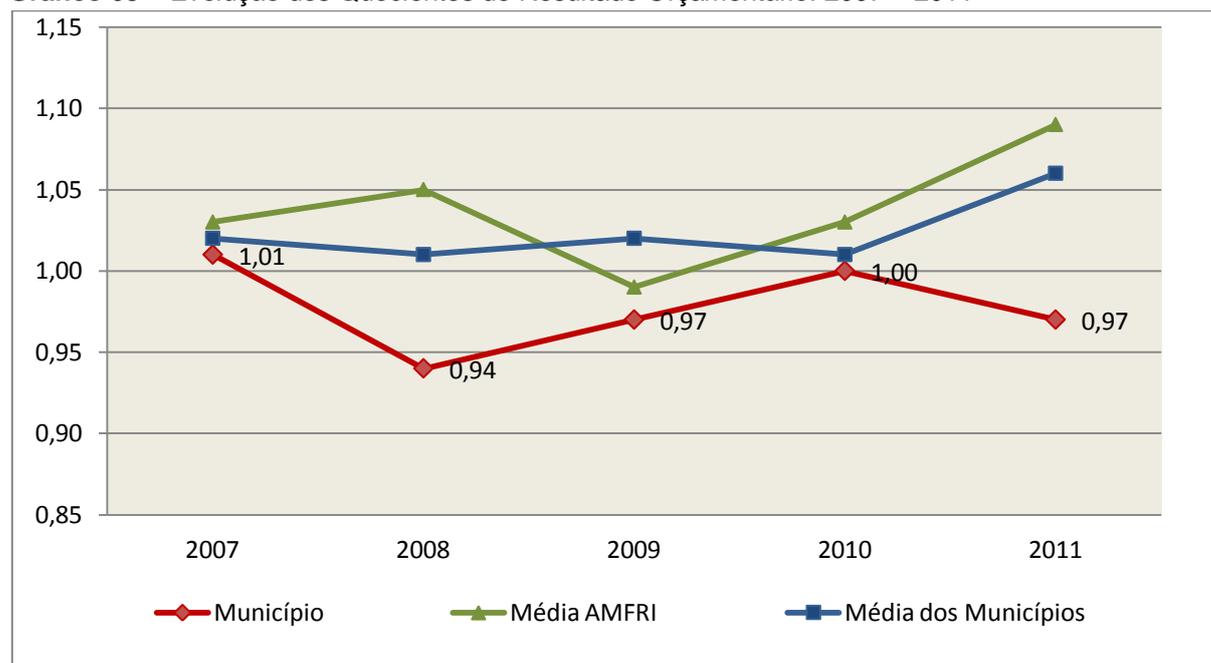
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2007-2011

ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Receita realizada	47.023.102,75	55.405.903,34	61.773.932,32	76.731.962,85	89.443.088,62
2 Despesa executada	46.769.691,36	59.112.118,33	63.600.871,42	76.359.729,00	92.422.442,97
QUOCIENTE	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,01	0,94	0,97	1,00	0,97

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2007 – 2011



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 93.363.667,51**, equivalendo a **134,79%** da receita orçada.

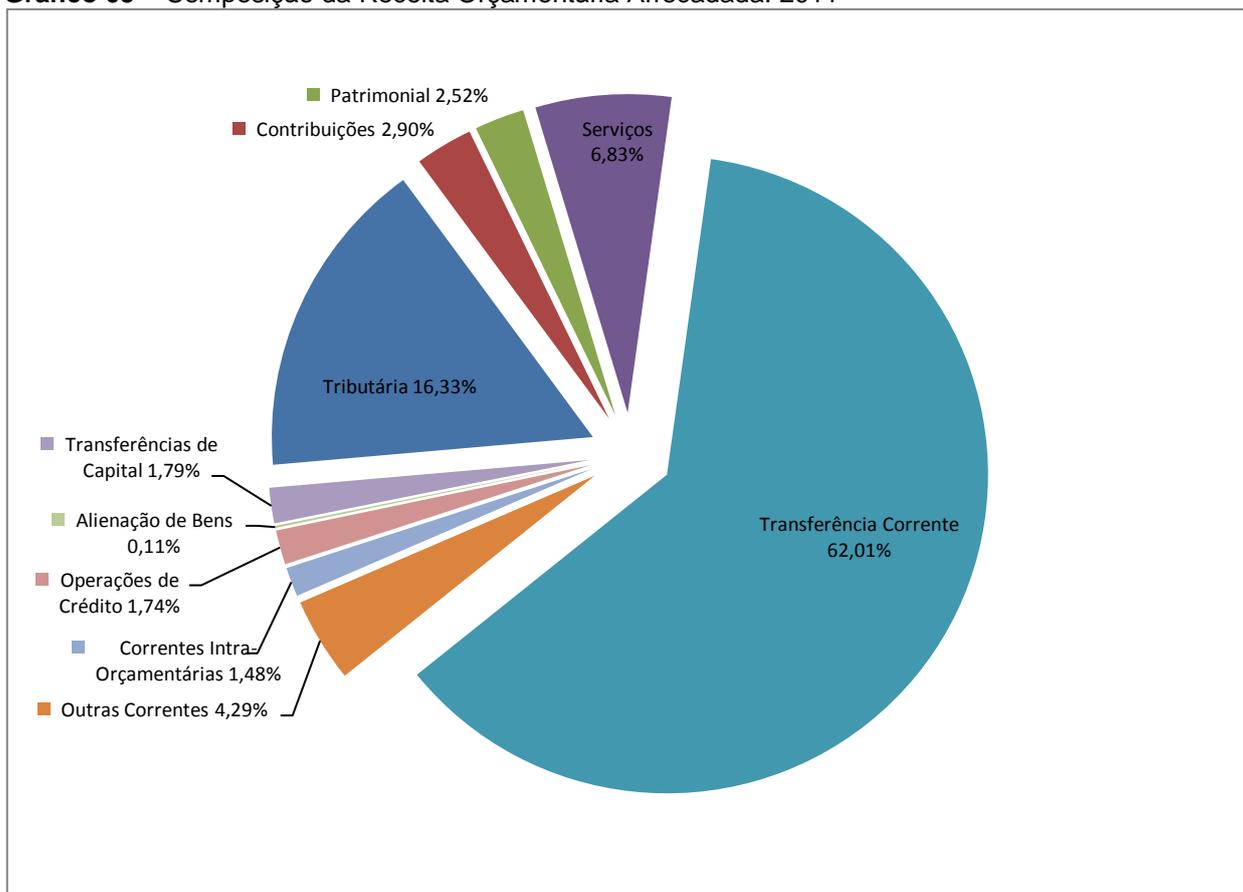
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2011

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	10.444.655,00	15.245.733,09	145,97
Receita de Contribuições	1.987.525,00	2.711.649,75	136,43
Receita Patrimonial	1.122.050,00	2.348.505,61	209,30
Receita de Serviços	5.917.100,00	6.377.334,52	107,78
Transferências Correntes	44.064.180,00	57.892.367,99	131,38
Outras Receitas Correntes	3.169.935,00	4.001.641,86	126,24
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.205.835,00	1.382.101,37	114,62
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>67.911.280,00</b>	<b>89.959.334,19</b>	<b>132,47</b>
Operações de Crédito	21.400,00	1.623.931,75	7.588,47
Alienação de Bens	21.400,00	105.050,00	490,89
Transferências de Capital	1.310.120,00	1.675.351,57	127,88
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>1.352.920,00</b>	<b>3.404.333,32</b>	<b>251,63</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>69.264.200,00</b>	<b>93.363.667,51</b>	<b>134,79</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

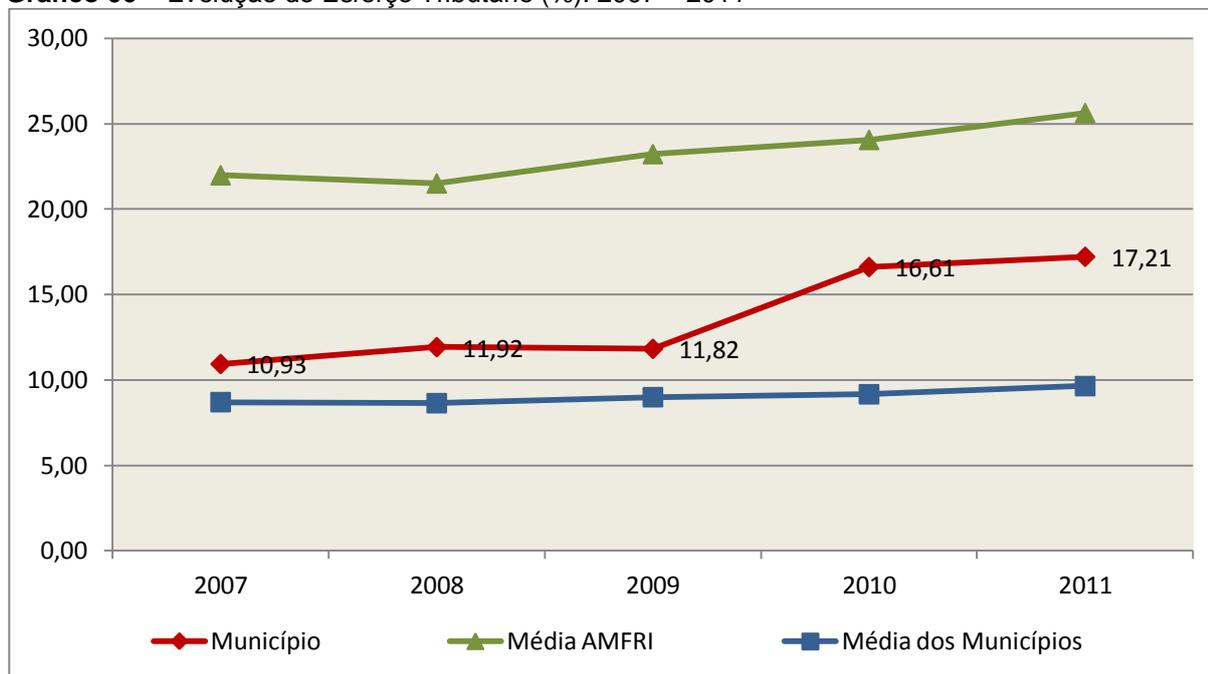
**Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2011**



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **62,01%**, está concentrada nas transferências correntes.

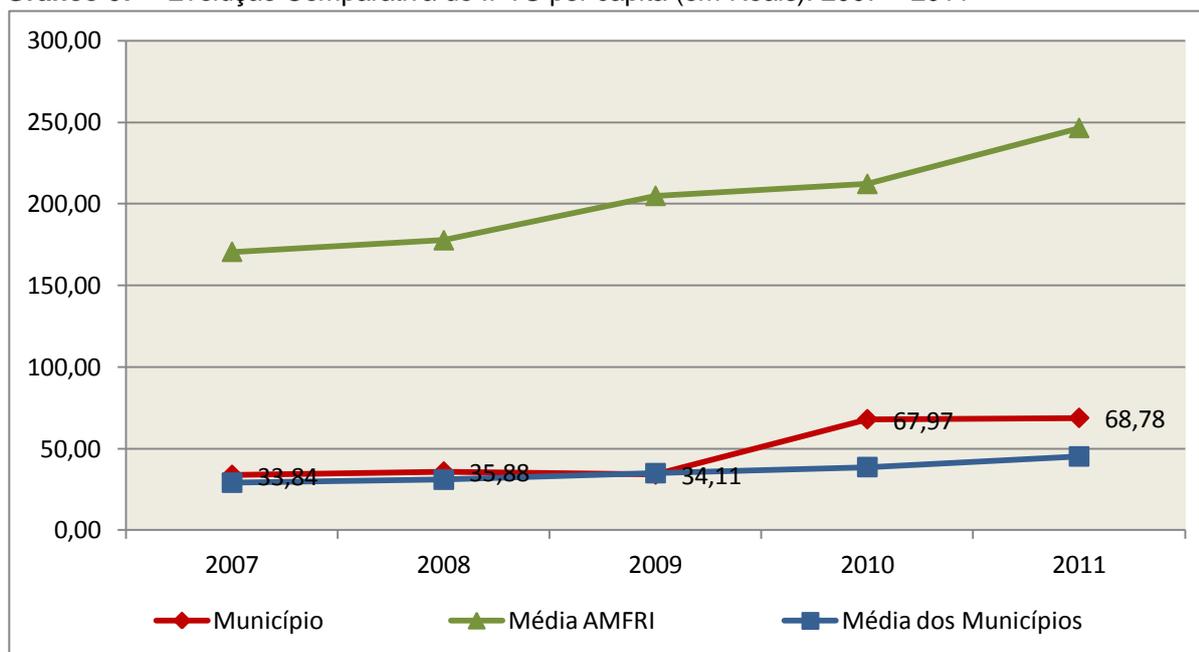
Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2007 – 2011

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2007 – 2011

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

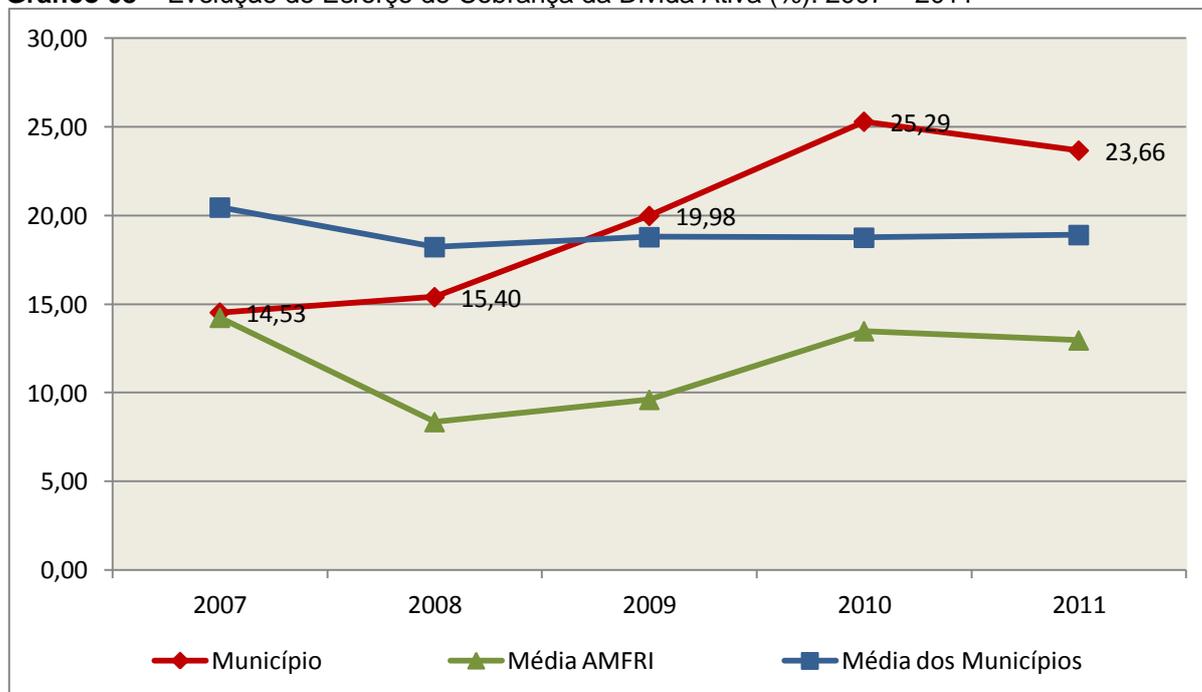
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2011

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
14.002.755,58	4.744.446,55	0,00	0,00	3.313.197,14	0,00	15.434.004,99

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2007 – 2011



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada:  
2011

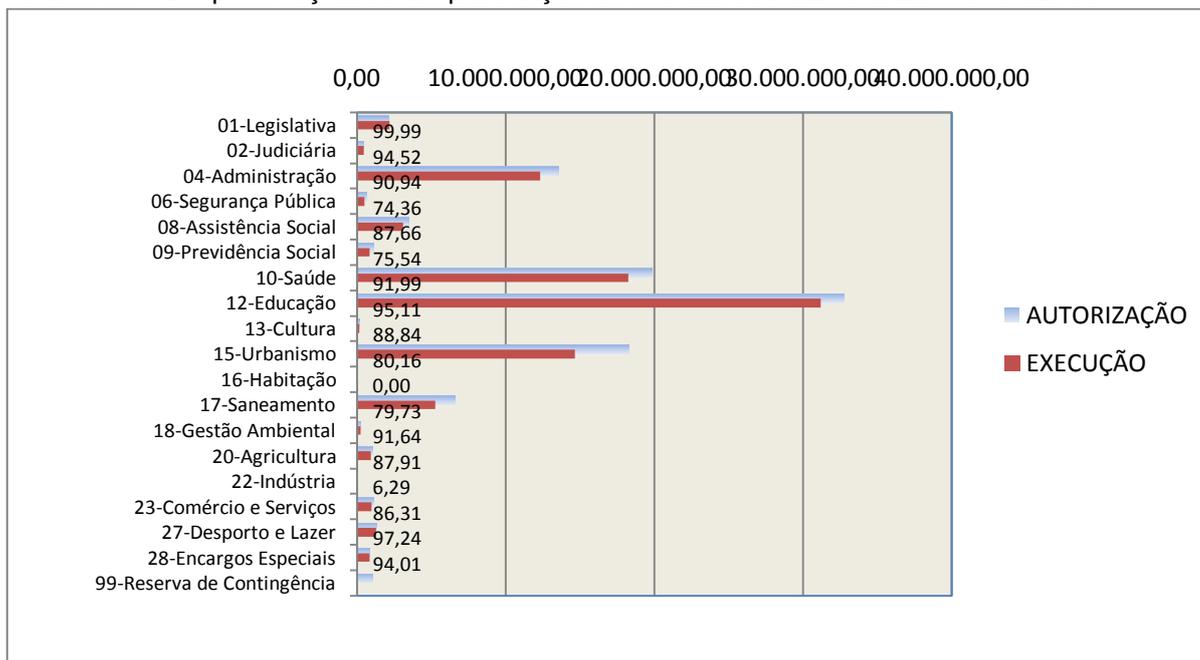
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.186.920,00	2.186.631,36	99,99
02-Judiciária	475.910,00	449.832,72	94,52
04-Administração	13.565.957,00	12.337.278,57	90,94
06-Segurança Pública	680.877,00	506.285,14	74,36
08-Assistência Social	3.536.645,10	3.100.362,99	87,66
09-Previdência Social	1.126.000,00	850.584,84	75,54
10-Saúde	19.844.064,00	18.255.031,81	91,99
12-Educação	32.816.546,00	31.211.089,65	95,11
13-Cultura	201.045,00	178.598,80	88,84
15-Urbanismo	18.327.978,15	14.691.761,75	80,16
16-Habitação	4.000,00	-	-
17-Saneamento	6.639.215,00	5.293.491,81	79,73
18-Gestão Ambiental	277.900,00	254.658,40	91,64
20-Agricultura	1.057.800,00	929.885,09	87,91
22-Indústria	42.800,00	2.690,00	6,29
23-Comércio e Serviços	1.124.901,00	970.854,20	86,31
27-Desporto e Lazer	1.328.024,00	1.291.352,18	97,24
28-Encargos Especiais	902.328,00	848.263,93	94,01
99-Reserva de Contingência	1.052.670,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>105.191.580,25</b>	<b>93.358.653,24</b>	<b>88,75</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2011**



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2007 – 2011**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
01-Legislativa	1.013.239,05	771.479,75	1.480.512,60	2.076.648,12	2.186.631,36
02-Judiciária	52.842,12	53.557,78	72.019,71	321.452,38	449.832,72
04-Administração	10.005.752,35	11.269.996,69	18.912.658,54	10.817.434,83	12.337.278,57
06-Segurança Pública	50.330,57	214.637,43	257.345,36	979.079,90	506.285,14
08-Assistência Social	1.925.772,23	2.234.307,83	2.620.990,09	2.756.840,31	3.100.362,99
09-Previdência Social	250.000,00	449.882,60	570.006,00	675.279,92	850.584,84
10-Saúde	7.307.313,44	9.671.135,40	12.229.641,59	14.119.357,48	18.255.031,81
12-Educação	16.988.829,68	25.470.500,75	21.258.456,58	24.529.963,72	31.211.089,65
13-Cultura	88.696,04	65.807,19	124.954,76	121.856,15	178.598,80
15-Urbanismo	3.536.915,49	1.355.696,95	2.348.734,30	10.599.315,46	14.691.761,75
16-Habituação	-	-	-	54.079,40	-
17-Saneamento	618.684,81	1.844.560,54	2.132.911,18	5.643.291,67	5.293.491,81
18-Gestão Ambiental	-	-	-	142.258,60	254.658,40
20-Agricultura	533.181,22	573.891,60	713.933,40	691.967,23	929.885,09
22-Indústria	19.261,24	-	-	10.000,00	2.690,00
23-Comércio e Serviços	463.072,07	109.090,77	459.678,22	750.765,93	970.854,20
26-Transporte	1.930.229,95	4.412.287,21	468.106,98	-	-

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
27-Desporto e Lazer	1.544.485,19	256.334,01	303.300,47	2.161.232,85	1.291.352,18
28-Encargos Especiais	808.674,54	615.024,62	550.333,35	668.500,74	848.263,93
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>47.137.279,99</b>	<b>59.368.191,12</b>	<b>64.503.583,13</b>	<b>77.119.324,69</b>	<b>93.358.653,24</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2011

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	4.399.698,20	10,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.097.656,26	7,13
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	283.705,86	0,65
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	2.836.336,86	6,53
Cota do ICMS	7.092.522,76	16,33
Cota-Parte do IPVA	3.173.829,28	7,31
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	138.456,32	0,32
Cota-Parte do FPM	19.969.298,81	45,98
Cota do ITR	10.379,48	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	38.819,64	0,09
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	2.389.184,59	5,50
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	3.436,01	0,01
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>43.433.324,07</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2011

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	94.491.423,54
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	5.914.190,72
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	57.680,61
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	1.093.374,32
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>87.426.177,89</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Camboriú (em Reais): 2010 – 2011

<b>ATIVO</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
<b>Financeiro</b>	<b>19.132.662,51</b>	<b>16.587.995,86</b>	<b>Financeiro</b>	<b>6.629.266,94</b>	<b>3.787.888,23</b>
<b>Disponível</b>	<b>18.941.449,98</b>	<b>16.396.783,33</b>	<b>Depósitos</b>	<b>365.908,27</b>	<b>380.357,99</b>
Bancos Conta Movimento	1.179.572,33	258.844,97	Consignações	362.501,45	364.396,78
Bancos Conta Vinculada	14.974,87	175.094,41	Depósitos de Diversas Origens	3.406,82	15.961,21
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	4.693.706,15	1.969.399,44	<b>Restos a Pagar</b>	<b>6.249.742,39</b>	<b>3.407.530,24</b>
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	5.219.944,25	3.048.921,43	Obrigações a Pagar	6.249.742,39	3.407.530,24
Investimentos do RPPS	7.833.252,38	10.944.523,08	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	13.616,28	-
<b>Realizável</b>	<b>191.212,53</b>	<b>191.212,53</b>			
Valores Pendentes a Curto Prazo	191.212,53	191.212,53			
<b>Permanente</b>	<b>50.835.362,95</b>	<b>62.164.041,90</b>	<b>Permanente</b>	<b>14.252.271,61</b>	<b>15.717.571,17</b>



ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
<b>Créditos</b>	<b>425,62</b>	<b>457,93</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>228.015,99</b>	<b>1.828.245,86</b>
Devedores - Entidades e Agentes	425,62	457,93	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>134.930,31</b>	-
<b>Bens e Valores em Circulação</b>	<b>204.810,90</b>	<b>204.810,90</b>	Dívidas Renegociadas	116.606,00	-
<b>Dívida Ativa</b>	<b>14.002.755,58</b>	<b>15.434.004,99</b>	Obrigações a Pagar	10.434,03	-
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	14.002.755,58	15.434.004,99	Obrigações Legais e Tributárias	7.890,28	-
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>28.883,26</b>	<b>28.883,26</b>	<b>Diversos</b>	<b>13.889.325,31</b>	<b>13.889.325,31</b>
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	28.883,26	28.883,26	Provisões Matemáticas Previdenciárias	13.889.325,31	13.889.325,31
<b>Investimentos</b>	<b>1.850,91</b>	<b>1.850,91</b>			
<b>Imobilizado</b>	<b>36.596.636,68</b>	<b>46.494.033,91</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>20.881.538,55</b>	<b>19.505.459,40</b>
Bens Móveis e Imóveis	36.596.636,68	46.494.033,91	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>49.086.486,91</b>	<b>59.246.578,36</b>
Bens Imóveis	19.585.170,60	27.070.324,43	Ativo Real Líquido	49.086.486,91	59.246.578,36
Bens Móveis	17.011.466,08	19.423.709,48			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>69.968.025,46</b>	<b>78.752.037,76</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>20.881.538,55</b>	<b>19.505.459,40</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>49.086.486,91</b>	<b>59.246.578,36</b>
			Ativo Real Líquido	49.086.486,91	59.246.578,36
<b>TOTAL</b>	<b>69.968.025,46</b>	<b>78.752.037,76</b>	<b>TOTAL</b>	<b>69.968.025,46</b>	<b>78.752.037,76</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.661.069,49** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,70** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ - **2.632.479,33** passando de um Superávit de R\$ **4.293.548,82** para um Superávit de R\$ **1.661.069,49**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de R\$ **66.674,48**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2010 - 2011

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	18.941.449,98	16.396.783,33	-2.544.666,65
Passivo Financeiro	6.629.266,94	3.787.888,23	-2.841.378,71
<b>Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado</b>	<b>12.312.183,04</b>	<b>12.608.895,10</b>	<b>296.712,06</b>
Ativo Financeiro do RPPS	8.018.941,57	10.947.856,67	2.928.915,10
Passivo Financeiro do RPPS	307,35	31,06	-276,29
<b>Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS</b>	<b>4.293.548,82</b>	<b>1.661.069,49</b>	<b>-2.632.479,33</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 10.947.856,67, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 31,06, se referem exclusivamente ao CamboriúPrev.(fls. 579 dos autos)

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

**Quadro 11 – A** – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	191.212,53
<b>Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro</b>	<b>191.212,53</b>
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual	191.212,53
<b>Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro</b>	<b>191.212,53</b>

Obs.: Com relação aos valores impróprios lançados no Ativo Realizável no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal, deste Relatório.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

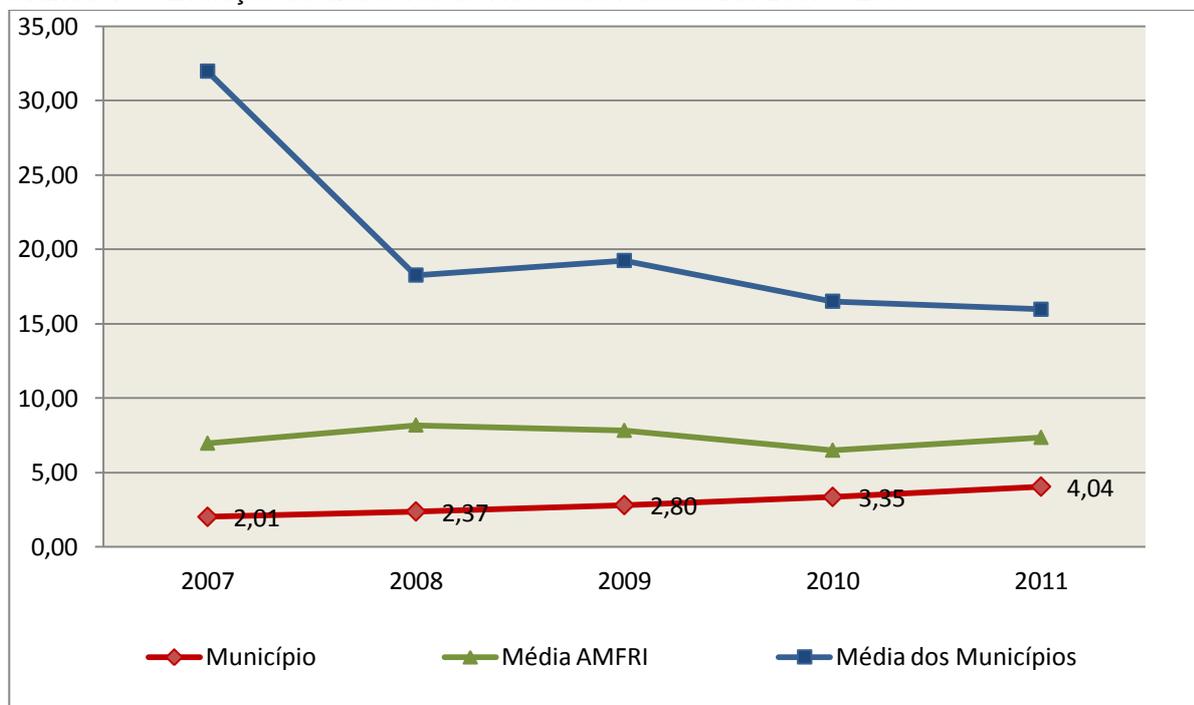
**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2007 – 2011**

ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Despesa Executada	47.137.279,99	59.368.191,12	64.503.583,13	77.119.324,69	93.358.653,24
2 Restos a Pagar	7.800.696,25	4.466.439,04	4.334.054,37	6.249.742,39	3.407.530,24
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	17.005.877,33	10.682.484,03	8.433.868,55	10.922.508,41	5.448.926,66
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	8.487.981,68	5.043.982,18	4.630.500,00	6.628.959,59	3.787.857,17
5 Ativo Real	46.215.109,04	45.350.766,49	53.154.205,00	69.968.025,46	78.752.037,76
6 Passivo Real	23.044.037,55	19.154.707,39	18.982.583,33	20.881.538,55	19.505.459,40
QUOCIENTES	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Patrimonial (5÷6)	2,01	2,37	2,80	3,35	4,04
Situação Financeira (3÷4)	2,00	2,12	1,82	1,65	1,44
Restos a Pagar (2÷1)*100	16,55	7,52	6,72	8,10	3,65

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2007 – 2011**

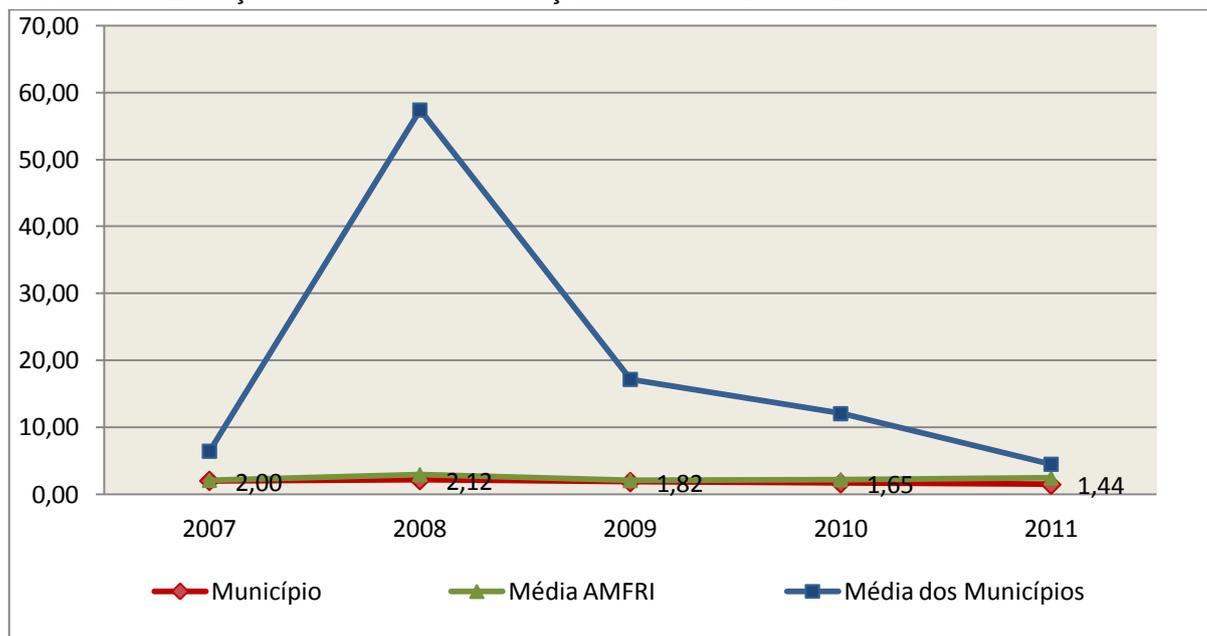
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2011 o Ativo Real apresenta-se **4,04** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2007 – 2011



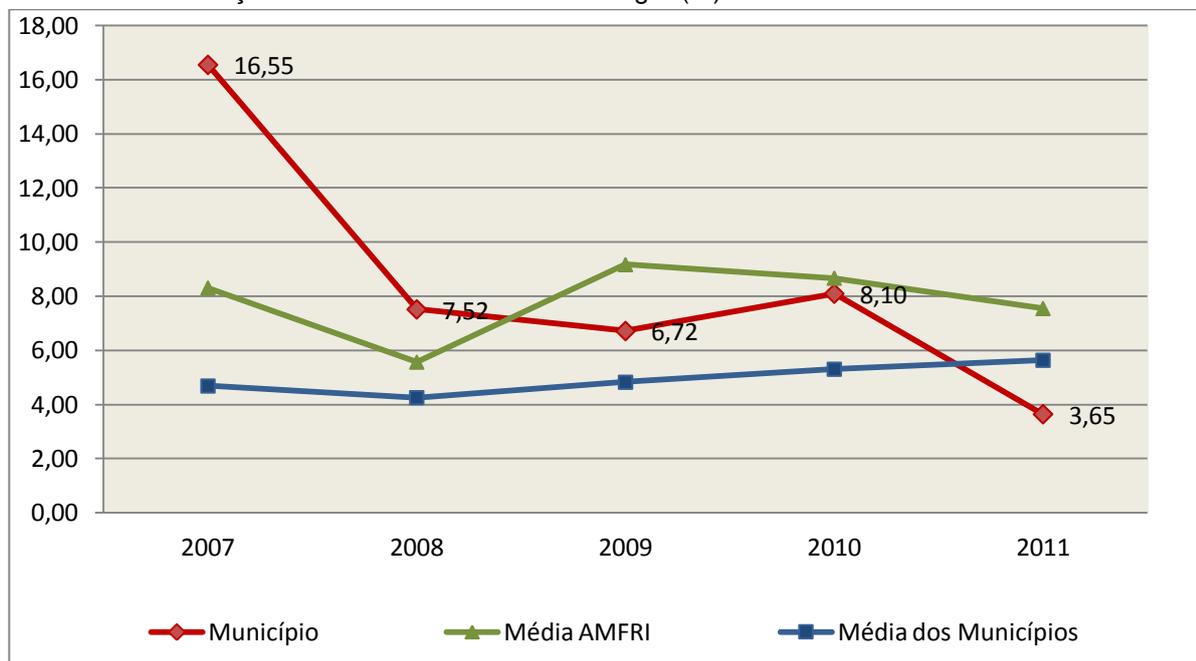
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2011 o Ativo Financeiro representa **1,44** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Camboriú é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2007 – 2011**


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,65%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2011 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 8.985.059,49** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,69%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 2.470.060,88**, representando **5,69%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2011

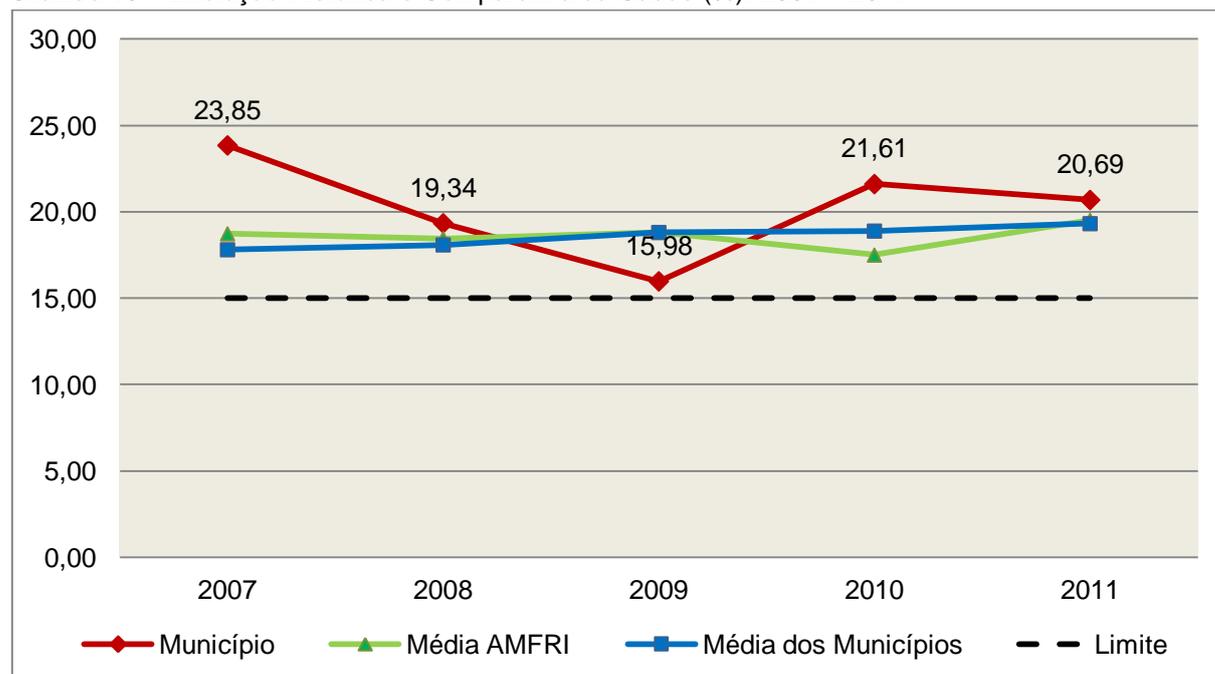
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>43.433.324,07</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.127.700,25	39,43
Atenção Básica (10.301)	16.538.638,13	38,08
Vigilância Sanitária (10.304)	35.709,89	0,08
Vigilância Epidemiológica (10.305)	553.352,23	1,27
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	8.142.640,76	18,75
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>8.985.059,49</b>	<b>20,69</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	6.514.998,61	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>2.470.060,88</b>	<b>5,69</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2007 – 2011



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Camboriú em 2011 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2011) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 10.963.654,35** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,24%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 105.323,33**, representando **0,24%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2011

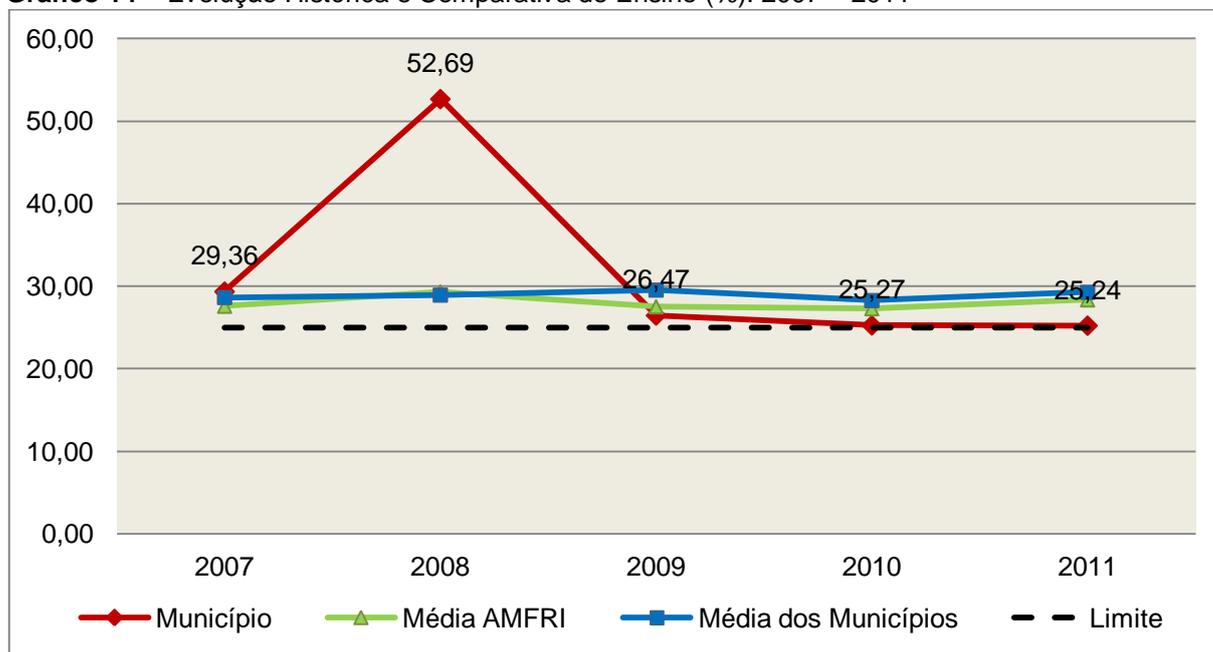
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>43.433.324,07</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>9.709.828,91</b>	<b>22,36</b>
Educação Infantil (12.365)	9.709.828,91	22,36
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>21.487.564,32</b>	<b>49,47</b>
Ensino Fundamental (12.361/12.366)	21.487.564,32	49,47
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	2.410.337,95	5,55
(-) Ganho com FUNDEB	17.642.234,71	40,62
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	181.166,22	0,42
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>10.963.654,35</b>	<b>25,24</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	10.858.331,02	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>105.323,33</b>	<b>0,24</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2007 – 2011



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Camboriú em 2011 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 16.424.713,97**, equivalendo a **69,19%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

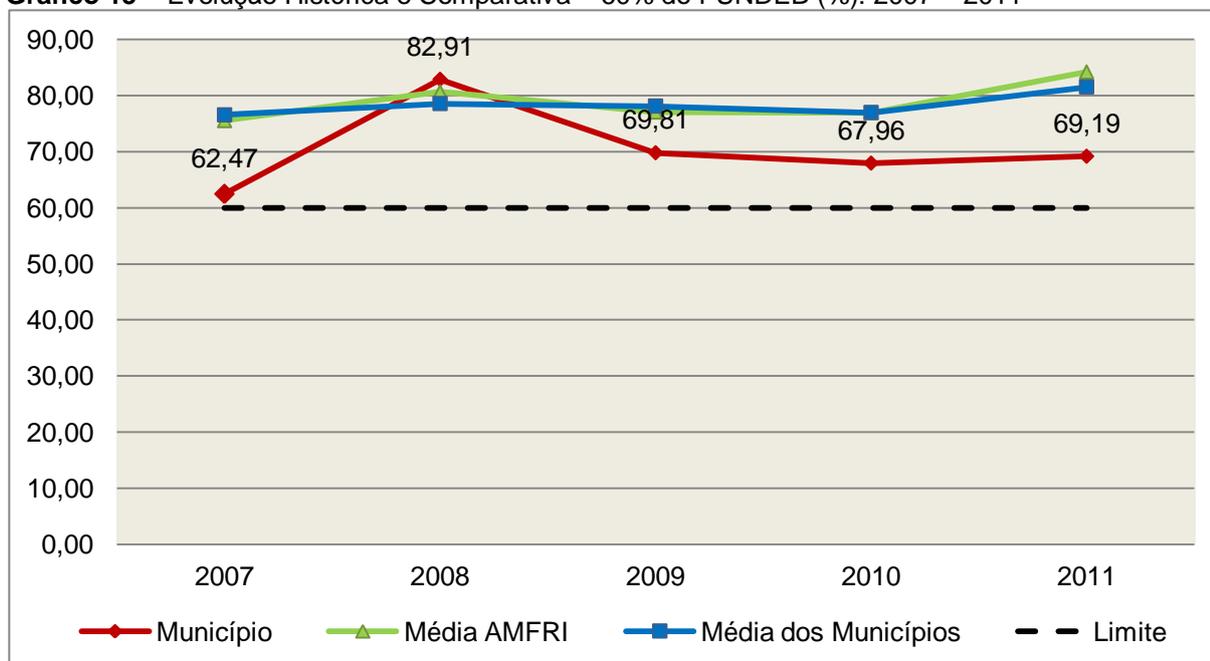
A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	23.556.425,43
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	181.166,22
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>23.737.591,65</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	14.242.554,99
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (Grupos de fontes de recurso 1 e 2, Especificação da Destinação  18, Sistema e-Sfinge) deduzidas às despesas que não se enquadram para fins do cálculo do limite, no montante de R\$ 123.962,94, apuradas durante Auditoria "in loco" (fls. 1310 a 1314 dos autos).	16.424.713,97
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>2.182.158,98</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2011


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 23.737.591,65**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2011

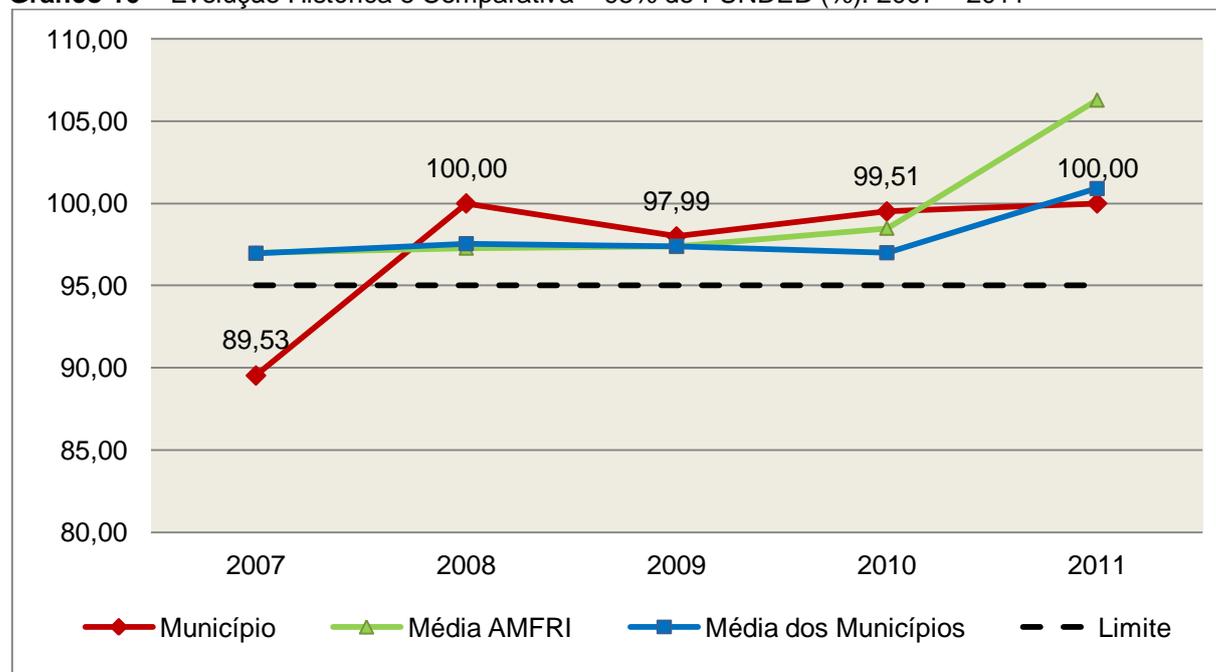
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>23.737.591,65</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	22.550.712,07
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	23.737.591,65
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>1.186.879,58</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.



Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Camboriú ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2010 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2011:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	238.250,72
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	238.250,72
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>0,00</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de Restos a Pagar do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de R\$ 491.907,46, contudo para apuração da aplicação financeira do FUNDEB no exercício foi considerado apenas R\$ 238.250,72 em razão da ausência de cobertura financeira.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>87.426.177,89</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	52.455.706,73	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>43.949.561,92</b>	<b>50,27</b>
Pessoal e Encargos	43.949.561,92	50,27
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>1.267.642,35</b>	<b>1,45</b>
Pessoal e Encargos	1.267.642,35	1,45
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>45.217.204,27</b>	<b>51,72</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	7.238.502,46	8,28

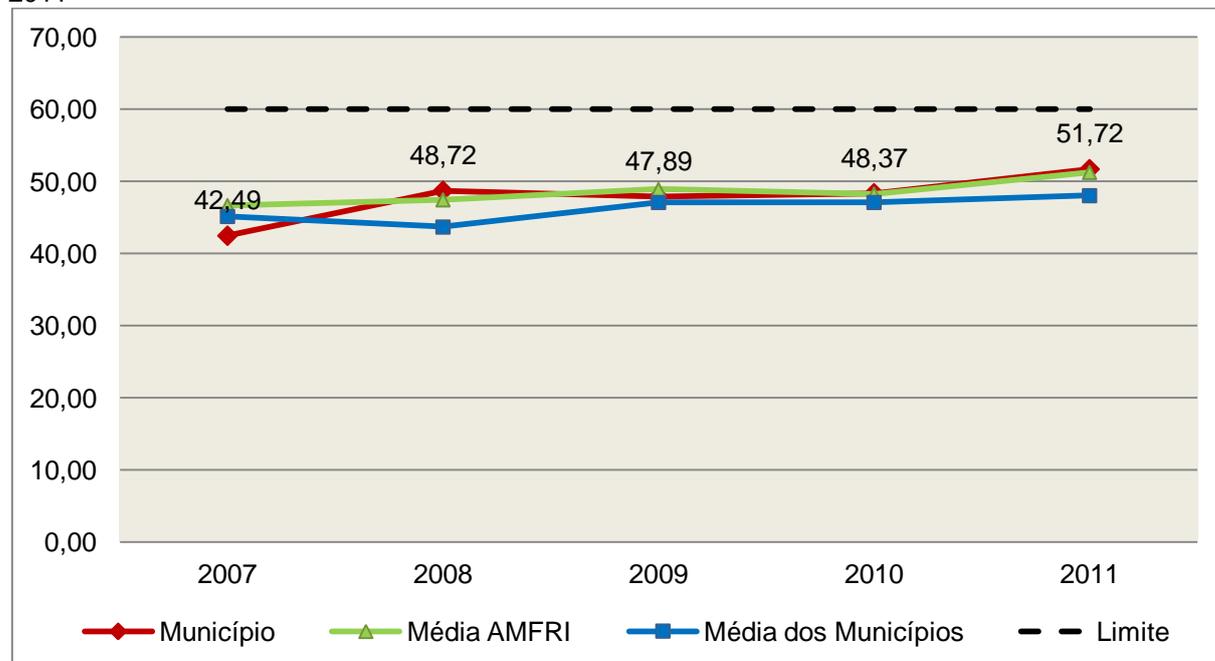
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs: Empenhos contabilizados indevidamente como Indenizações e Restituições Trabalhistas (3.1.90.94), no montante de R\$ 996.829,31, não considerados como deduções da despesa de pessoal (fls. 593 a 597 dos autos).

No exercício em exame, o Município gastou **51,72%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2007 – 2011



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Camboriú, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2011

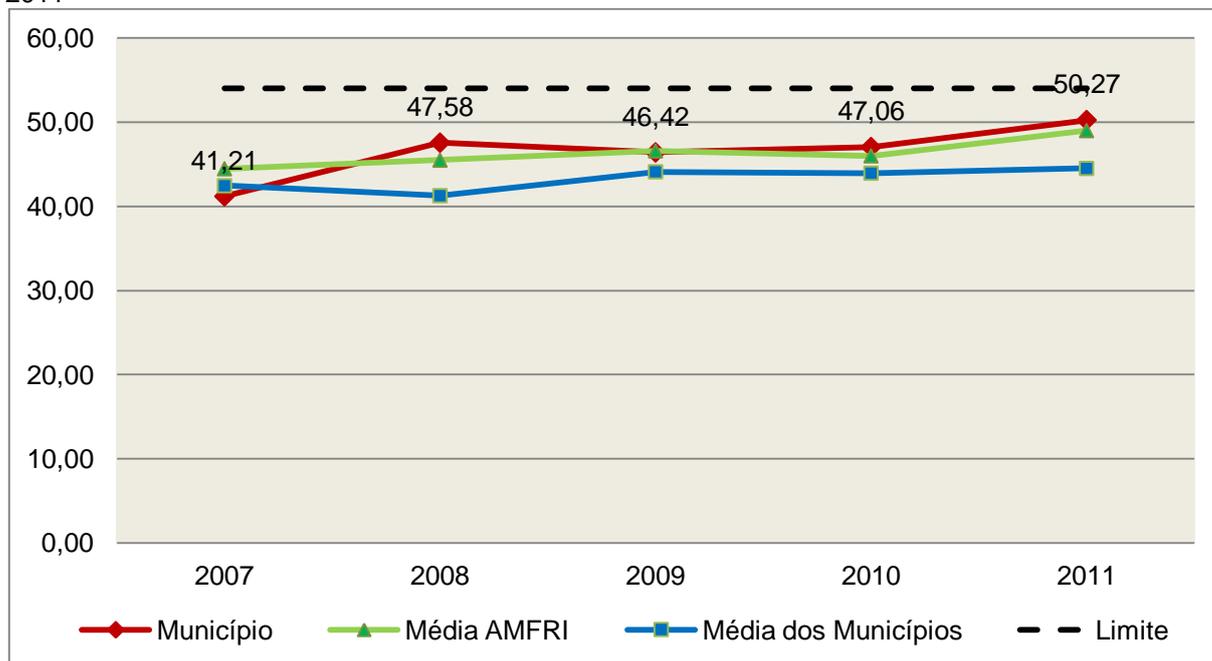
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>87.426.177,89</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	47.210.136,06	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	43.949.561,92	50,27
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>43.949.561,92</b>	<b>50,27</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	3.260.574,14	3,73

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **50,27%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2011

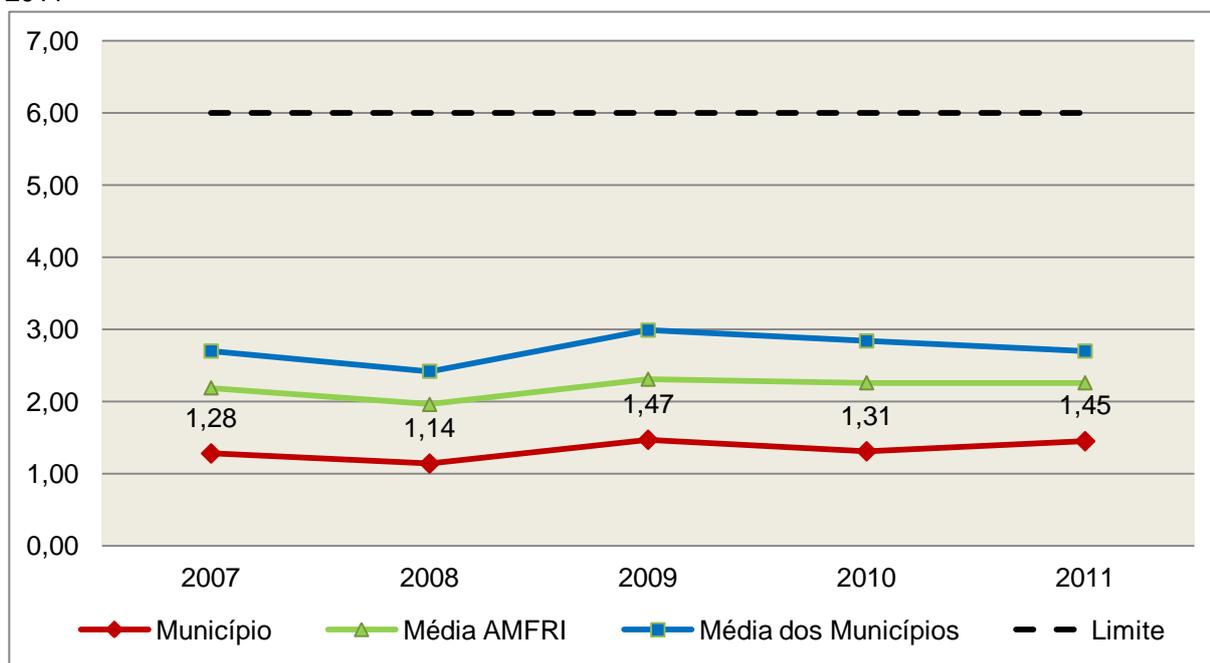
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>87.426.177,89</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.245.570,67	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.267.642,35	1,45
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>1.267.642,35</b>	<b>1,45</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	3.977.928,32	4,55

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,45%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2007 – 2011



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Camboriú, sua Lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

**Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno**

<b>LEI INSTITUIDORA</b>	1545, de 24/09/2003					
<b>RESPONSÁVEL</b>	Kaita Helen Testoni		<b>ATO DE NOMEAÇÃO</b>	1225, de 17/07/2006		
<b>RELATÓRIOS BIMESTRAIS</b> (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	<b>Datas Limites para Entrega</b>					
	<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>
	31/03/2011	31/05/2011	01/08/2011	30/09/2011	30/11/2011	31/01/2012
	<b>Datas de Entrega</b>					
	<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>
	01/04/2011	31/05/2011	29/07/2011	29/09/2011	30/11/2011	30/01/2012
	<b>Diferença em Dias</b>					
<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>	
1	0	0	0	0	0	

Obs.: O atraso no envio dos Relatórios do Controle Interno consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno apresentam informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, o cumprimento dos limites legais e constitucionais como saúde, educação e pessoal; além de apresentar informações sobre a análise de operações de crédito, de subvenções sociais e adiantamentos, de processos de aposentadoria e admissões, e a confirmação da remessa de dados do Sistema e-Sfinge.

## 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.**

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Camboriú, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 851.061,77, fls. 580 dos autos) representa 3,27% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 26.050.531,32).

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 4.718/2012 (fls. 552 a 573 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 554 a 560;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005; (fls. 568 dos autos)

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005; (fls. 571 dos autos)

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 23,83% (fls. 584 dos autos) da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, onde deste 57,23% (fls. 553 dos autos) se refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

## **8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.



O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei

Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:



I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Camboriú**, com base na população estimada<sup>5</sup> quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, II, do referido dispositivo legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A iniciou-se no mês de maio de 2011.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

---

<sup>5</sup> População de 56.315 habitantes (IBGE – 2008).

**Quadro 20-A** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>NÃO CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>NÃO SE APLICA</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>NÃO CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>NÃO CUMPRIU</b>
<b>II – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>NÃO CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>NÃO CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>NÃO CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>NÃO CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>NÃO CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>NÃO CUMPRIU</b>
<b>RECEITA</b>	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>NÃO CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>NÃO CUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>NÃO CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso 20/09/2012

Obs: A Prefeitura apenas disponibiliza informações do exercício de 2012

O Quadro anterior demonstra que o Município **NÃO CUMPRIU** as regras estabelecidas no tocante aos itens analisados, em desacordo aos artigos 48, II, III, 48-A, I, II e 73-B, II da Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 1º; 2º § 1º, § 2º II, III, 4º, II, e 7º, I, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório).



## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Atraso na remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 1º bimestre, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004. (Quadro 20);
- 9.1.2 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 253.656,74**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64.
- 9.1.3 Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Créditos a Receber”, no montante de **R\$ 191.212,53**, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64 (Quadro 10);
- 9.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48 II, III, 48-A ,I , II e 73-B,II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 1º; 2º,§ 1º, § 2º II , III, 4º, II, e 7º I, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 8).

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011

### Quadro 21 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	<b>Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior</b>	R\$ 2.979.354,35
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 1.661.069,49
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	20,69%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	25,24%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	69,19%
	95,00%	100,00%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	51,72%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	50,27%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	1,45%

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2011 do Município de Camboriú**.



Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 8 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

VI - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU, em 12/11/2012.

ODINÉLIA ELEUTÉRIO KUHLEN  
**Auditora Fiscal de Controle Externo**

TERESINHA DE JESUS BASTO DA  
SILVA  
**Auditora Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 8**

De Acordo

Em 12/11/2012.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Inspetoria 3**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (Apêndice)	8.124.751,42
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (Apêndice)	12.083,05
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fls. 575 dos autos)	5.806,29
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>8.142.640,76</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil (Apêndice)	127.212,19
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fls. 576 dos autos)	9.978,85
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental (Apêndice)	1.961.190,62
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Apêndice)	33.599,00
Despesas custeadas com recursos do Fundeb, contabilizadas nas fontes 18 e 19, que não se enquadram para fins de cálculo da aplicação dos Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, apuradas durante Auditoria "in loco" (fls. 1.294 a 1.315 dos autos)	263.663,03
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	14.694,26
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>2.410.337,95</b>

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	23.556.425,43
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB (fls. 57 dos autos)	181.166,22
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	238.250,72
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	238.250,72
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2011</b>	<b>23.737.591,65</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de Restos a Pagar do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de R\$ 491.907,46, contudo para apuração da aplicação financeira do FUNDEB no exercício foi considerado apenas R\$ 238.250,72 em razão da ausência de cobertura financeira.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2011	301	3.417.905,89	2.795.714,53	2.795.714,53
64 - Atenção Básica	2011	301	3.600.105,16	3.599.635,16	3.588.515,59
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2011	301	194.690,26	194.690,26	191.234,52
66 - Vigilância em Saúde	2011	304	26.363,52	23.144,55	23.144,55
66 - Vigilância em Saúde	2011	305	466.463,80	459.531,49	457.192,84
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2011	301	419.222,79	400.906,78	398.712,63
<b>TOTAL</b>			<b>8.124.751,42</b>	<b>7.473.622,77</b>	<b>7.454.514,66</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	111	07/02/2011	KAREN KO FREITAG COSTA RIGON	3.175,00	3.175,00	3.175,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTAGIÁRIO, KAREN KO FREITAG COSTA RIGON, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011 A 30 DE JUNHO DE 2011. (Compra Direta Nº 37/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	176	28/02/2011	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	42,56	42,56	42,56	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: E017991877, COM O VEÍCULO OFICIAL VEÍCULO VW/GOL 1.0 - PLACAS: MFP-7687, DESCONTADO EM FOLHA DE LUIS ALBERTO ANTUNES.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	177	28/02/2011	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: R219851093, COM O VEÍCULO OFICIAL VEÍCULO GM/CELTA 4P SPIRIT - PLACAS: MFM-5741, DESCONTADO EM FOLHA DE ANDERSON PIEMONTEZ.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	178	28/02/2011	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: R221710345, COM O VEÍCULO OFICIAL VEÍCULO GM/CELTA 4P SPIRIT - PLACAS: MFM-5741, DESCONTADO EM FOLHA DE ANDERSON PIEMONTEZ.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	179	28/02/2011	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8147000065, COM O VEÍCULO OFICIAL

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Camboriú	de impostos: Saúde								VEÍCULO GM/CELTA 4P SPIRIT - PLACAS: MFM-5391, DESCONTADO EM FOLHA DE ZELIO OLEGARIO.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	281	12/04/2011	PERLA PEREIRA	3.904,02	3.904,02	3.904,02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTAGIÁRIA, PERLA PEREIRA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 28 DE MARÇO DE 2011 A 16 DE DEZEMBRO DE 2011. (Compra Direta Nº 88/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	390	09/05/2011	HOMENAGEM PLACAS COMEMORATIVAS E BRINDES LTDA	586,21	586,21	586,21	AQUISIÇÃO DE PLACA EM AÇO PARA INAUGURAÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE NO BAIRRO SANTA REGINA. (Compra Direta Nº 107/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	468	31/05/2011	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8779049707, COM O VEÍCULO OFICIAL VEÍCULO VW/GOL 1.0 - PLACAS: MFP-7567, DESCONTADO EM FOLHA DE LUIZ CARLOS ESPERINI.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	469	31/05/2011	DETRAN-SC	42,56	42,56	42,56	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 55066949C, COM O VEÍCULO OFICIAL VEÍCULO VW/GOL 1.0 - PLACAS: MEF-2902, DESCONTADO EM FOLHA DE LUIZ PAULO DE TARSO OLIVEIRA.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	683	26/08/2011	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8749104951, COM O VEÍCULO OFICIAL VEÍCULO GM/CELTA - PLACAS: MFM5741, DESCONTADO EM FOLHA DE LUIZ PAULO DE TARSO OLIVEIRA.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	693	26/08/2011	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8749100294, COM O VEÍCULO OFICIAL VEÍCULO VW/GOL 1.0 - PLACAS: MEF-7647, DESCONTADO EM FOLHA DE LUIZ CARLOS ESPERINI.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	857	09/11/2011	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 0019261001, COM O VEÍCULO OFICIAL GM/CLASSIC LIFE - PLACAS: MDJ 3993, DESCONTADO EM FOLHA DE LUIZ ALBERTO ANTUNES.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1027	27/12/2011	DETRAN-SC	136,20	136,20	136,20	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTOS: 8564180046 E 8766259482, COM O VEÍCULO OFICIAL VEÍCULO GM/CELTA - PLACAS: MFM5741, DESCONTADO EM FOLHA DE ANTONIO CARLOS RAMOS.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	35	14/01/2011	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 275350-D000770508, COM O VEÍCULO OFICIAL GM/CELTA 4P SPIRIT, PLACAS: MFM-5741, DESCONTADO EM FOLHA DE LAURO DA ROSA FONSECA.
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	102	03/02/2011	LEANDRO TEXEIRA GHILARDI	3.175,00	3.175,00	3.175,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTAGIÁRIO: LEANDRO TEIXEIRA GHILARDI, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011 A 30 DE



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Camboriú	Saúde								JUNHO DE 2011. (Compra Direta Nº 29/2011)
Fundo Municipal de Saúde Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	175	28/02/2011	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	102,15	102,15	102,15	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: R216897181, COM O VEÍCULO OFICIAL VEÍCULO GM/CELTA 4P SPIRIT - PLACAS: MFM-5741, DESCONTADO EM FOLHA DE ANDERSON PIEMONTEZ.
Fundo Municipal de Saúde Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	180	28/02/2011	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8779027593, COM O VEÍCULO OFICIAL VEÍCULO VW/KOMBI LOTAÇÃO - PLACAS: MFP-7567, DESCONTADO EM FOLHA DE SALOMÃO NUNES.
Fundo Municipal de Saúde Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	391	09/05/2011	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8766215206, COM O VEÍCULO OFICIAL VEÍCULO VW/KOMBI LOTAÇÃO - PLACAS: MFP-7567, DESCONTADO EM FOLHA DE EDAIR DOS SANTOS.
Fundo Municipal de Saúde Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	408	13/05/2011	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	102,15	102,15	102,15	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: R225327554, COM O VEÍCULO OFICIAL VW/GOL 1.0 - PLACAS: MFP-7647, DESCONTADO EM FOLHA DE ANDERSON PIEMONTEZ.
Fundo Municipal de Saúde Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	811	27/09/2011	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8749111127, COM O VEÍCULO OFICIAL VW/GOL 1.0 - PLACAS: MFP 7687, DESCONTADO EM FOLHA DE LUIZ ALBERTO ANTUNES.
Fundo Municipal de Saúde Camboriú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	966	06/12/2011	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº AUTO: 8766225265, COM O VEÍCULO OFICIAL VEÍCULO GM/CELTA - PLACAS: MFM5741, DESCONTADO EM FOLHA DE EVERSON DA SILVA.
<b>TOTAL</b>						<b>12.083,05</b>	<b>12.083,05</b>	<b>12.083,05</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2011	365	127.212,19	127.212,19	127.212,19
<b>TOTAIS</b>			<b>127.212,19</b>	<b>127.212,19</b>	<b>127.212,19</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
TOTAL						0,00	0,00	0,00	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2011	361	80.850,00	77.250,00	77.250,00
58 - Salário Educação	2011	361	1.856.654,36	1.856.654,36	1.851.254,36
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2011	361	4.445,86	4.445,86	4.445,86
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2011	361	19.240,40	11.470,08	11.470,08
<b>TOTAL</b>			<b>1.961.190,62</b>	<b>1.949.820,30</b>	<b>1.944.420,30</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Educação de Camboriú	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	553	22/09/2011	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO AUTO Nº 8006131463, COM O VEÍCULO OFICIAL FIAT/SIENA FIRE FLEX, PLACAS MGB 3498, DESCONTADO EM FOLHA DE PGTO DO INFRATOR EVANDRO CANDIDO ANDRIANI.
Fundo Municipal de Educação de Camboriú	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	72	07/02/2011	MIRIA REPRESENTAÇÕES - VALDEMIRA SILVA CARDOSO ME	7.001,10	7.001,10	7.001,10	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS EM NAYLON MARÍTIMO, (MUNICÍPIO, SANTA CATARINA E BRASIL) PARA SEREM DISTRIBUIDAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA USO EM HOMENAGEM CIVICAS. (Compra Direta Nº 22/2011)
Fundo Municipal de Educação de Camboriú	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	100	21/02/2011	PERSONAL PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA	573,50	573,50	573,50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM METAL AÇO INOX, PARA INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABELARDO TORQUATO ROSA. (Compra Direta Nº 32/2011)
Fundo Municipal de Educação de Camboriú	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	199	31/03/2011	TATTICAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	24.512,50	24.512,50	24.512,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 072/2010 - PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2010 - PMC QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA QUE SE COMPÕE DE PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, PROMOÇÕES, MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, PRODUÇÃO GRÁFICA E ELETRÔNICA, PROJETOS PUBLICITÁRIOS, EVENTOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS ÀS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM O BRIEFING Nº.001/2010, PELO PERÍODO DE 12 MESES, VIGORANDO ATÉ 19 DE MAIO DE 2012, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE
Fundo Municipal de Educação de Camboriú	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	446	29/07/2011	A.G.R COMERCIO E SERVIÇO DE BRINDES MAQUINAS	573,50	573,50	573,50	Prestação de Serviço referente a confecção de placa em metal aço inox, para inauguração da Quadra Poliesportiva da Escola Básica Municipal Domingos Fonseca. (Compra Direta Nº 149/2011)
Fundo Municipal de Educação de Camboriú	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	522	15/09/2011	A.G.R COMERCIO E SERVIÇO DE BRINDES MAQUINAS	870,30	870,30	870,30	Prestação de Serviço referente a confecção de placa em metal aço inox, para inauguração e placa de homenagem para o Centro de Educação Infantil Professora Alcimar de Souza Vieira, sendo este, localizado no bairro São Francisco de Assis. (Compra Direta Nº 179/2011)
<b>TOTAL</b>						<b>33.599,00</b>	<b>33.599,00</b>	<b>33.599,00</b>	